

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL / DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2021 – SETRAN**

PROCESSO Nº P223870/2022.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL /  
DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2021-  
SETRAN, ESTE CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E  
TRANSPORTES - SETRAN, E A EMPRESA  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE BENEFÍCIOS - EIRELI, PARA OS FINS  
QUE NELE SEDECLARAM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES**, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. **FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004031098634, e do CPF nº 049.853.193-76, residente e domiciliado em Sobral - CE, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri/SP, contato: (11) 3631-7730, email: felipe.veronez@neofacilidades.com.br, aqui denominada de **DISTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, e do CPF nº 221.353.808-57, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável / Distrato ao Contrato Nº 001/2021 - SETRAN, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 001/2021 - SETRAN, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 096/2020 da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo objeto é a prestação dos “serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso dos veículos e equipamentos do município.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº P223870/2022, sendo de comum acordo entre as partes, de modo que é conveniente a **DISTRATANTE**.

---

Secretaria do Trânsito e Transportes  
Rua Cel Frederico Gomes, nº 731  
Centro - CEP.62.011-150 Sobral-CE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO E DO SALDO RESCISÓRIO.**

3.1. As partes dão por rescindido o Contrato nº 001/2021 - SETRAN, não subsistindo nenhuma pendência financeira, ônus ou obrigações de quaisquer tipos entre a Distratante e a Distratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS.**

4.1. A presente rescisão produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

4.2. A publicação resumida do presente instrumento de rescisão dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.**

5.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente termo de rescisão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, 13 de dezembro de 2022.

  
**FRANCISCO WILSON LINHARES P. ALVES**  
Secretário Executivo da SETRAN  
CONTRATANTE

FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647  
Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

**JOÃO LUIS DE CASTRO**  
Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
(nome da testemunha 1)  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
(nome da testemunha 2)  
RG:  
CPF:

Visto:   
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

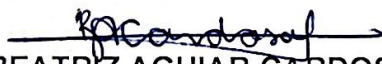
**Beatriz Aguiar Cardoso**  
**OAB/CE 33.867**



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2021 –  
SETRAN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por João Luis de Castro. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 001/2021 - SETRAN, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 096/2020 da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo objeto é a prestação dos "serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso dos veículos e equipamentos do município". DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº P223870/2022, sendo de comum acordo entre as partes, de modo que é conveniente a DISTRATANTE. DO DISTRATO E DO SALDO RESCISÓRIO: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. O MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE se compromete em efetuar todos os pagamentos que porventura existirem do Contrato rescindido, referente Contrato nº 001/2021 - SETRAN, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 096/2020 da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, com a EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI, até a data da presente rescisão. DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente termo de rescisão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2022.

  
FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN

  
BEATRIZ AGUIAR CARDOSO  
COORDENADORA JURÍDICA *respondendo* DA SETRAN

objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Antônio Júlio de Vasconcelos Farias, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sr. Renio Isley de Araújo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Karine da Costa Oliveira - Representante da Contratada; Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2021-SESEP.** PROCESSO Nº P226742/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, neste ato representada pelo Sr. José Raniere Custódio Pontes de Azevedo. DO OBJETO: O acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 01/2021-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a prestação dos serviços de locação de caminhão trucado e retroscavadeira para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DOS NOVOS QUANTITATIVOS: O presente aditivo corresponde ao acréscimo de quantitativo de 36 (trinta e seis) novas diárias, nas quantidades previstas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 117/2020-SESEP, compreendendo 18 (dezoito) diárias para locação de caminhão trucado equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 14m³ e locação de retroscavadeira, respectivamente, conforme planilha atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P226742/2022. DO NOVO VALOR CONTRATUAL: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 25.146,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), assim, o valor anual passará de R\$ 611.886,00 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais), para R\$ 637.032,00 (seiscentos e trinta e sete mil e trinta e dois reais), conforme planilha de quantitativos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P226742/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo. DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: O valor alterado pelo presente termo de aditivo representa o percentual de, aproximadamente, 4,9316% (quatro inteiros e nove mil, trezentos e dezesseis décimos de milésimo por cento) ao valor originalmente contratado, de tal sorte que somando todos os percentuais de acréscimos, chega-se ao total de 24,9316% (vinte e quatro inteiros e nove mil, trezentos e dezesseis décimos de milésimo por cento), assim, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; José Raniere Custódio Pontes de Azevedo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P224107/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento em arte, cultura e turismo, através do Programa Ocupa Juventude, visando à formação e qualificação profissional dos jovens de 14 a 29 anos residentes e domiciliados no Município de Sobral/CE (sede). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22015 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 392. 0483. 1442. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 14/12/2022. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Débora Sombra Costa Lima - Diretora Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 - SECULT - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 03 (três) meses. PROCESSO: 228032/2022. MODALIDADE: Ata d Registro de Preços nº 001/2021-SEINFRA, Pregão Eletrônico nº 038/2021-SEINFRA e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 03 (três) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 16/12/2022 e findando-se em 15/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. Secretária da cultura e Turismo. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael dos Santos Cunha. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico/SECULT.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral,** neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por João Luis de Castro. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 001/2021 - SETRAN, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 096/2020 da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo objeto é a prestação dos "serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso dos veículos e equipamentos do município". DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº P223870/2022, sendo de comum acordo entre as partes, de modo que é conveniente a DISTRATANTE. DO DISTRATO E DO SALDO RESCISÓRIO: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. O MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE se compromete em efetuar todos os pagamentos que porventura existirem do Contrato rescindido, referente Contrato nº 001/2021 - SETRAN, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 096/2020 da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com a EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI, até a data da presente rescisão. DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente termo de rescisão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2022. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral,** neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por João Luis de Castro. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 002/2021 - SETRAN, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.24.01 decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.04, realizado pela Prefeitura Municipal de Caucaia, cujo objeto é "Registro de preços visando a futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis, através de cartão eletrônico ou microprocessado, para atender as demandas da Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº P223870/2022, sendo de comum acordo entre as partes, de modo que é conveniente a DISTRATANTE. DO DISTRATO E DO SALDO RESCISÓRIO: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. O MUNICÍPIO DE



SOBRAL-CE se compromete em efetuar todos os pagamentos que porventura existirem do Contrato rescindido, referente Contrato nº 002/2021 - SETRAN, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.24.01 decorrente do Pregão Eletrônico nº. 2021.02.26.04, realizado pela Prefeitura Municipal de Caucaia, com a EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI, até a data da presente rescisão. DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente termo de rescisão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2022. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 010/2022 - STDE - RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 010/2022 - STDE.** OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A Comissão Organizadora do Edital Nº 010/2022 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 011/2022-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1454, em 17 de novembro de 2022, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado final do processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento das vagas e cadastro de reserva para permissão de uso dos boxes situados na Praça do Empreendedor, no bairro Sumaré, RESOLVENDO: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, por ordem de classificação, o resultado final das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. III. Convocar os candidatos classificados abaixo transcritos para assinatura do Termo de Permissão e entrega de documentação. IV. Informar que os candidatos convocados deverão entregar a documentação abaixo elencada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Lúcia Saboia, nº 215, Centro, Sobral-CE, 62010830, no horário estabelecido no ANEXO. a) Cédula de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de registro como Microempreendedor Individual; d) Comprovante de endereço (caso o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação do imóvel.) e) Certidão Negativa de Débitos Municipais; f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; h) Certificado de Regularidade do FGTS; I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Sobral/CE, 14 de dezembro de 2022. OTACIANO JAVI DE SOUSA JÚNIOR - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL Nº 010/2022 - STDE			
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO			
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO E CULINÁRIA			
Nº	NOME	DATA	HORÁRIO
01	RAMIRES DE CASTRO ARAGÃO	21/12/2022	8h às 12h
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ACESSÓRIO			
01	FLÁVIO MUNIZ SILVA	21/12/2022	8h às 12h
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS			
01	CARLOS MUNIZ SILVA	21/12/2022	8h às 12h

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS. NOTIFICADA: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RODRIGUES. CPF: 043.716.\*\*\*-87, domiciliada na Av. Dr. Guarany, nº 903, Centro, Sobral-CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Dispensa de licitação nº 01.2021-Sedhas - Contrato Administrativo nº 002/2021-SEDHAS (Processo/SPU nº P141245/2021). OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BOULEVARD JOÃO BARBOSA, Nº 471, CENTRO, SOBRAL-CE, DESTINANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRINAÇAS E ADOLESCENTES. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - SEDHAS, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Andrezza Aguiar Coelho, brasileira, psicóloga, domiciliada em Sobral-CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 002/2021-SEDHAS, bem como nas demais disposições aplicáveis contidas na Lei Federal nº 8.245/1991, CONSIDERANDO o fim do prazo da locação, por conta do fim da vigência do contrato, não havendo manifestação em aditivar ou postergar a locação,

CONSIDERANDO a dificuldade encontrada em realizar a entrega definitiva das chaves do aludido imóvel à proprietária/locadora, CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o município, que não está mais responsável pelo imóvel e nem mais está em sua posse, CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o município contra eventuais arbítrios no sentido de haver reparos no imóvel que entendem devidos, ou, ainda, para receber alugueis, multa contratual e outros valores, e CONSIDERANDO, ainda, que eventual e suposta não entrega do imóvel no estado em que se encontrava quando do início da locação não justifica ou legitima a recusa em receber as chaves do imóvel locado, VEM, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, compareça à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral-SEDHAS, localizada na Avenida Dr. Guarany, nº 364, Jocely Dantas, Sobral-CE, das 8h às 17h para receber as chaves do imóvel citado, tudo no sentido de privilegiar, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral-CE, 14 de dezembro de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pelo Sr. Francisco Rodrigues Silva, com CPF nº 430.664.883-49, por seu representante legal, com CPF nº 380.703.403.04, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P22215/2022. Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Procedente a mesma, para converter a multa imposta em advertência, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 14 de dezembro de 2022. Jamly Campos Teles de Lima-Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14, representado pela Sra. Karine da Costa Oliveira. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg. VALOR: R\$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Gilmara do Nascimento Rodrigues - Auxiliar de Serviços Gerais do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Karine da Costa Oliveira: REPRESENTANTE DA EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 110082022 - OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: United Car Ltda., (CNPJ: 15.668.566/0005-97), representada pelo(a) seu(ua) procurador(a), Sr(a). Emanoela Saldanha Tabosa. VALOR GLOBAL: R\$ 158.600,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 011008/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.344/2020. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.4490.52.00. PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 60 (sessenta) dias da solicitação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias da sua efetiva entrega. DATA: 13/12/2022. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Andar Superior, Centro. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.